

Mantenópolis**Portaria****PORTARIA Nº 032, DE 07 DE JUNHO DE 2023.****"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL."**

O **Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, e

CONSIDERANDO o feriado religioso municipal denominado "*Dia de Corpus Christi*", estabelecido para o dia 08 (oito) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), quinta-feira próxima;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos federais estaduais decretaram ponto facultativo no dia 09 (nove) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), suspendendo o funcionamento de seus setores administrativos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do Poder Legislativo de Mantenópolis/ES, durante todo o expediente, no dia 09 (nove) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Artigo 2º - As horas não trabalhadas do expediente do dia 09 (nove) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) deverão ser compensadas nos dias úteis subsequentes, cabendo às chefias imediatas observarem o rigoroso cumprimento da carga horária mensal estabelecida para cada cargo, de forma a compensar as horas faltantes.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua missão e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Mantenópolis/ES, 07 de junho de 2023.

JOSÉ PRATA FILHOPresidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/
ES**Protocolo 1103198****Mucurici****Termos****RATIFICAÇÃO****Dispensa de Licitação nº 11/2023**

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio para a sede da Câmara Municipal de Mucurici, atendendo as normas de saúde e segurança no

trabalho e Norma Técnica nº 12/2020 do Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do ES.

FORNECEDOR: MAZINHO EXTINTORES - ME CNPJ: 31.332.842/0001-74.

ENDEREÇO: ROD. GOV. MARIO COVAS, S/N, VILA NOVA, CEP: 29.941-010

VALOR TOTAL: R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 11/2023.

RATIFICAÇÃO Publicada em: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>

Mucurici, 07 de junho de 2023

Ronaldo de Souza Fagundes
Presidente da Câmara

Proc. Nº 563 123
Folha Nº 28

Visto

Protocolo 1102940**Contrato****AVISO**

RESUMO DE CONTRATO Nº 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUCURICI DE MUCURICI/ES.**CONTRATADA:** POSTO OURO NEGRO LTDA

OBJETO: aquisição de 1.600 (um mil e seiscentos) litros de combustível (tipo gasolina) para abastecer o veículo desta Casa de Leis em viagens no percurso de Mucurici x Vitória ES e Mucurici x Linhares ES.

VALOR: R\$ 10.064,00 (dez mil e sessenta e quatro reais) valor global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2023 a 31/12/2023; nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; podendo ser prorrogado a interesse da Administração Pública.

DOTAÇÃO 01001031200133903000000
ORÇAMENTÁRIA: 1500000000000

Mucurici/ES, 06 de junho de 2023.

Ronaldo de Souza Fagundes
PRESIDENTE

Protocolo 1103073**São Gabriel da Palha****Resolução****Resolução nº 278/2023**

Dispõe sobre a criação da Galeria das Ex-Vereadoras da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

www.amunes.es.gov.br

O Presidente da Câmara Municipal Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, a Galeria das Ex-Vereadoras, denominada de Julieta Lievore Cassaro.

Art. 2º A Galeria das Ex-Vereadoras será integrada por todas as Ex Vereadoras eleitas, diplomadas e empossadas na forma regimental, na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, não integrará a galeria, a Vereadora Suplente que vier a assumir o cargo em substituição a outro Vereador ou Vereadora por período de até 90 dias, salvo nos casos de vacância do cargo, explícitos no Regimento Interno.

Art. 3º Para a Vereadora que for eleita deverá ser confeccionada apenas uma nova placa, contendo todos os anos em que se elegeu no quadro já existente da Galeria das Ex Vereadoras da Câmara Municipal.

Art. 4º A Galeria será formada por fotografias, tamanho 30cmX40cm, devidamente emolduradas em alumínio tamanho 42 x 32 cm, vidro cristal transparente e fundo branco, dispostas cronologicamente, com indicação do nome completo e do período da respectiva Legislatura.

Art. 5º Ao término de cada gestão, a Câmara Municipal providenciará a fotografia das Vereadoras eleitas e empossadas, que deverá ser integrada à galeria, em ato solene, na Sessão de abertura do Ano Legislativo subsequente ou por ocasião da entrega do título de Honra ao Mérito em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 6º A Mesa Diretora tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, mandando reproduzir os quadros e providenciando a confecção daqueles necessários para sua complementação.

Parágrafo único. A Mesa Diretora no prazo de 90 dias fará afixar na parte superior da parede onde serão instalados os quadros, placa com o respectivo nome da Galeria.

Art. 7º Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 6 de junho de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

Proc. N° 563 / 23
Folha N° 29
Visto

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1103178

São Roque do Canaã

Portaria

PORTARIA Nº 029/2023, de 06 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 30, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, artigos 37, inciso II, e 243, da Resolução nº. 015, de 12 de março de 1998 - Regimento Interno Cameral; e Considerando que a celebração de Corpus Christi ocorrerá no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira); Considerando que o dia 09 de junho do ano fluente ficará incrustado entre o dia de Corpus Christi e sábado:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de São Roque do Canaã os dias 08 e 09 de junho de 2023, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "ROBERTO ROLDI", 06 de junho de 2023.

João Carlos Valadão
Presidente

Protocolo 1102720

www.amunes.es.gov.br